

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONSTITUI O OBJETO DESTE PROCESSO A AQUISIÇÃO ATRÁVES DA **COMPRA REGISTRO DIRETA** DE FORRO DE FIBRA MINERAL PARA A TROCA, PELO SETOR MANUTENÇÃO, DOS FORROS DE FIBRA MINERAL ANTIGOS, SUJOS E OU DANIFICADOS DOS CAMPI BARCELONA, CENTRO E CONCEIÇÃO DA UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS.

2. PRAZOS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

2.1. As respectivas especificações e quantidades:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTIDADE
1	1.17.08.0040-5	FORRO DE FIBRA MINERAL FEINSTRATOS T24. 15 X 1250 X 625MM. THERMATEx AMF. EMBALGEM 10 UNIDADES	1.000 UNIDADES
2	1.17.08.0041-3	FORRO DE FIBRA MINERAL FEINSTRATOS T24. 15 X 625 X 625MM. THERMATEx AMF. EMBALGEM 14 UNIDADES	280 UNIDADES

2.2. O CONTRATADO deverá entregar os materiais de acordo com as especificações e as quantidades solicitadas na UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS, sito à Avenida Goiás, nº 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – CEP 09550-051, de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

2.3. O CONTRATADO deverá entregar os materiais com no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

3.1. Não há

4. CATÁLOGOS E AMOSTRAS

4.1 Não há.

5. VISTORIA TÉCNICA

5.1. Não há.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, por escrito.

6.2. Custear as despesas decorrentes de transporte, embalagem e seguro de transporte até o local de entrega, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional.

6.3. Efetuar as trocas dos materiais que apresente qualquer problema de fabricação / danos e que estejam dentro da garantia, a CONTRATADA se responsabiliza em efetuar a troca no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer custos adicionais (transporte, seguro, serviços de entrega, etc.) para a CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Esclarecer, sempre que solicitado pela CONTRATADA, todo e qualquer detalhe ou especificação relativo aos bens ou ao serviço objeto do Contrato.

8. GESTOR DO CONTRATO

8.1. O gestor da presente contratação será posteriormente indicado pelo Pró-Reitor Administrativo e Financeiro.

9. COTA PARA ME/EPP (SOMENTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS)

9.1. Não há cota.

São Caetano do Sul, 23 de outubro de 2024.



Almir Palacine
SUPRIMENTOS